Lei nº 553 de 18 de Maio de 1983

Reajusta o valor aula do Corpo Docente e vencimentos do Pessoal Administrativo do Colégio Santa Isabel e, contem outras Providências

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica reajustado o valor aula em 40% incluindo o repouso semanal aos professores do colégio Santa Isabel e, o mesmo percentual ao pessoal administrativo, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Paragrafo Único: Deverá proceder arredondamento em CR$ (cruzeiros) para a centena seguinte.

Artigo 2º: Para dar atendimento ao artigo 1º (primeiro) da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado os créditos suplementares que se fizerem necessários e cancelar dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliodora/MG, em 18 de maio de 1983.

Ass: José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal